



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Av. Esp. Santo, 34 - CEP 29560 - Tels. Secretaria, 553-1466, Gabinete, 553-1619
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 53/81

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo, através do Departamento de Contabilidade, autorizado a suplementar das Dotações Orçamentárias abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL	
3111.00 - Pessoal Civil	CR\$ 70.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3111.02 - Pessoal Civil	CR\$ 1.200.000,00
3132.02 - Outros Serviços e Encargos	CR\$ 300.000,00
ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA	
3111.12 - Pessoal Civil	CR\$ 300.000,00
COMÉRCIO INTERNO	
3111.16 - Pessoal Civil	CR\$ 400.000,00
3132.16 - Outros Serviços Encargos	CR\$ 100.000,00
AGRICULTURA	
3111.32 - Pessoal Civil	CR\$ 100.000,00
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
3111.21 - Pessoal Civil	CR\$ 40.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA - TEMPO REGULAR	
3111.61 - Pessoal Civil	CR\$ 250.000,00
SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
3111.97 - Pessoal Civil	CR\$ 35.000,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3111.93 - Pessoal PESSOAL	CR\$ 40.000,00
PROLOÇÃO INTERNA DO COMÉRCIO	
3111.95 - Pessoal Civil	CR\$ 40.000,00

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
17/11/81
Paulo J. Aguiar
SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Av. Esp. Santo, 34 - CEP 29560 - Tels. Secretaria, 553-1466, Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo

SISTEMAS DE LICITATO

3111.78 - Despesa Civil 010 270.000,00

REVENHOS = 1000000000000000

3111.42 - Despesa Civil 010 400.000,00

3120.42 - Material de Consumo 010 400.000,00

PROVIDENCIA SOCIAL

3251.18 - Inativos 010 300.000,00

3252.10 - Pensionistas 010 150.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários à execução das anulações parciais abaj
No.

SISTEMAS DE LICITATO

3131.00 - Remuneração de serviços pessoais 010 23.000,00 ✓

3132.00 - Outros serviços e encargos 010 23.000,00 ✓

REVENHOS = 1000000000000000

3231.02 - Contribuições Sociais 010 18.300,00 ✓

4110.02 - Obras e Instalações 010 77.700,00 ✓

REVENHOS = 1000000000000000

3120.17 - Material de Consumo 010 73.000,00 ✓

3133.17 - Remuneração de serviços pessoais 010 1.500,00 ✓

4320.17 - Equipamentos e est. permanente 010 1.500,00 ✓

REVENHOS = 1000000000000000

3120.12 - Material de Consumo 010 35.000,00 ✓

3131.12 - Remuneração de serviços pessoais 010 2.500,00 ✓

3132.12 - Outros serviços e encargos 010 10.000,00 ✓

REVENHOS = 1000000000000000

3131.16 - Remuneração de serviços pessoais 010 9.400,00 ✓

4120.16 - Equipamentos e est. permanente 010 10.300,00 ✓

DÍVIDA INSTALADA

3261.20 - Juros da Dívida Contratada 010 211.000,00 ✓

3267.20 - Correção Monetária s/Op. Crédito 010 49.000,00 ✓

4351.20 - Amortização da Dívida Contratada 010 55.800,00 ✓

Requis



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Av. Esp. Santo, 34 - CEP 29560 - Tels. Secretaria, 553-1466, Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo

DIVULGAÇÃO OFICIAL

3132.13	- Outros Serviços e Encargos	GRG	40.000,00 ✓
AGRICULTURA			
3131.32	- Remuneração de Serviços - pessoais	GRG	24.900,00 ✓
3132.32	- Outros Serviços e Encargos	GRG	17.000,00 ✓
4120.32	- Equipamentos e Mat. Permanente	GRG	9.900,00 ✓
COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES			
3131.99	- Pessoal Civil	GRG	70.000,00 ✓
3131.99	- Remuneração de Serv. - pessoais	GRG	9.900,00 ✓
4120.99	- Equipamentos e Mat. Permanente	GRG	31.000,00 ✓
EDUCACÃO			
3120.21	- Material de Consumo	GRG	30.000,00 ✓
3131.21	- Remuneração de Serviços - pessoais	GRG	9.900,00 ✓
3132.21	- Outros Serviços e Encargos	GRG	10.000,00 ✓
4120.21	- Equip. e Mat. Permanente	GRG	13.600,00 ✓
INDÚSTRIA			
3131.92	- Pessoal Civil	GRG	200.000,00 ✓
3132.92	- Remuneração de Serviços - pessoais	GRG	30.000,00 ✓
3132.92	- Outros Serviços e Encargos	GRG	49.900,00 ✓
4120.92	- Equip. e Mat. Permanente	GRG	49.900,00 ✓
SAÚDE			
3120.97	- Material de Consumo	GRG	20.000,00 ✓
3131.97	- Remuneração de Serviços - pessoais	GRG	19.900,00 ✓
3132.97	- Outros Serviços e Encargos	GRG	100.000,00 ✓
INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA			
3120.93	- Material de Consumo	GRG	30.000,00 ✓
3131.93	- Remuneração de Serviços - pessoais	GRG	19.900,00 ✓
4110.93	- Obras e Instalações	GRG	99.900,00 ✓
4114.93	- Instalações Equip. p/ Obras	GRG	9.900,00 ✓

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Av. Esp. Santo, 34 - CEP 29560 - Tels. Secretaria, 553-1466, Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo

PARQUE E JARDINS

3111.95 - Pessoal Civil	CR\$	160.000,00 ✓
3131.95 - Remuneração de Serviços Pessoais	CR\$	9.900,00 ✓
3132.95 - Outros Serviços e Encargos	CR\$	59.000,00 ✓
4110.95 - Obras e Instalações	CR\$	49.900,00 ✓

PRODUÇÃO DO MUNICÍPIO

3120.10 - Material de Consumo	CR\$	36.000,00 ✓
3132.10 - Outros Serviços e Encargos	CR\$	13.900,00 ✓
4120.10 - Equipamentos e Mat. Permanente	CR\$	10.400,00 ✓

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3120.55 - Material de Consumo	CR\$	5.000,00 ✓
3131.55 - Remuneração de Serviços Pessoais	CR\$	9.900,00 ✓
3132.55 - Outros Serviços e Encargos	CR\$	9.500,00 ✓

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3131.78 - Remuneração de Serviços - Passagem	CR\$	59.900,00 ✓
3132.78 - Outros Serviços e Encargos	CR\$	149.900,00 ✓
4110.78 - Obras e Instalações	CR\$	250.000,00 ✓
4120.78 - Equipamentos e Mat. Permanente	CR\$	61.900,00 ✓

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3120.72 - Material de Consumo	CR\$	57.900,00 ✓
3231.72 - Subvenções Sociais	CR\$	9.900,00 ✓
4110.72 - Obras e Instalações	CR\$	9.900,00 ✓
4120.72 - Equipamentos e Mat. Permanente	CR\$	7.000,00 ✓

ADRESCIMENTO DE ÁGUA

3111.77 - Pessoal Civil	CR\$	40.000,00 ✓
3131.77 - Remuneração de Serviços Pessoais	CR\$	54.000,00 ✓
3132.77 - Outros Serviços e Encargos	CR\$	110.000,00 ✓
4110.77 - Obras e Instalações	CR\$	200.000,00 ✓

TRANSPORTES - ESTRAZAS VICINAIS

3131.42 - Remuneração de Serviços Pessoais	CR\$	200.000,00 ✓
4110.42 - Obras e Instalações	CR\$	247.000,00 ✓
4120.42 - Equipamentos e Mat. Permanente	CR\$	46.000,00 ✓

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Av. Esp. Santo, 34 - CEP 29560 - Tels. Secretaria, 553-1466, Gabinete, 553-1619

Estado do Espírito Santo

TRANSPORTES = VIAS URBANAS

3131.94 - Remuneração de Serviços Pessoais	CR\$ 115.000,00 ✓
3132.94 - Outros Serviços e Encargos	CR\$ 500.000,00 ✓
4120.94 - Equipamentos e Mat. Permanente	CR\$ 54.900,00 ✓
4210.94 - Aquisição Desap. Imóveis	CR\$ 32.000,00 ✓

PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL

3113.18 - Obrigações Patronais	CR\$1.300.000,00
--------------------------------	------------------

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 09 de novembro de 1981

Morival Couzi

MORIVAL COUZI

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:-

Srs. Vereadores,

Para que possamos dar continuidade a nossa Administração com os pagamentos do Mensal relativo aos meses de novembro e Dezembro, bem como o 13º Salário, e aquisição de alguns materiais necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos deste município é que solicitamos desta Colenda Casa de Leis a aprovação do projeto em foco.

Atenciosamente

Morival Couzi

MORIVAL COUZI

Prefeito Municipal

Assinado